



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CONGREGAÇÃO**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) - Canela - Salvador, BA - CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7746/ 7747 / 7748 (fax) E-mail: ci@ufba.br



Art. 7º - A Banca Examinadora será responsável pela elaboração de relatório final contendo as avaliações e pareceres de cada membro sobre cada candidato, descrevendo brevemente os fatos e condições do concurso e justificando as indicações.

Parágrafo Único - O relatório final da Banca Examinadora será submetido à Congregação, para aprovação.

Art. 8º - Após a apuração dos resultados e a conclusão do concurso pela Banca Examinadora, a Presidência da Congregação encerrará a sessão, dando por findo o processo seletivo.

Art. 9º - Após a divulgação dos resultados finais do concurso caberá aos membros da Banca Examinadora, com o apoio da Congregação do Instituto de Ciência da Informação, a revisão de toda a documentação concernente ao concurso, incluindo:

I - ata de instalação, com o programa do concurso;

II - quadro geral com os conceitos dos candidatos em todas as provas, assinado por todos os membros da Banca Examinadora;

III - pareceres de cada membro da Banca Examinadora para cada candidato nas diferentes etapas do concurso;

IV - baremas preenchidos de todos os candidatos;

V - cópias dos documentos que comprovam o Curriculum Vitae dos candidatos;

VI - ata de encerramento, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciência da Informação.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 20 de agosto de 2015.

Hildenise Ferreira Novo

Diretora

Presidente da Congregação